

## 1. Âmbito

O presente edital de candidatura destina-se a regular as mobilidades de estudantes para fins de estágio (SMP) **com finalização até 31.08.2026**.

## 2. Critérios de elegibilidade dos/as participantes:

2.1 - As condições de elegibilidade para a candidatura e participação em mobilidades de estágio são as seguintes:

a) Estudantes com matrícula e inscrição na NOVA School of Law num programa de estudos de ensino superior conducente à obtenção de um grau (1.º, 2.º ou 3.º ciclos), no ano letivo da candidatura à mobilidade e no ano letivo de realização da mobilidade;

b) Inscrição ativa numa unidade curricular que permita creditação do estágio - Go Global, Trabalho Extracurricular de 1.º ciclo ou Estágio com Relatório do 2.º Ciclo, no momento da mobilidade;

c) Estágio curricular em Instituição relevante num dos países participantes do Programa Erasmus+, com duração mínima de 2 meses (ou 60 dias) e máxima de 12 meses;

2.2 - A inscrição nas UC Go Global e Trabalho Extracurricular do 1.º ciclo pode ser realizada por estudantes de todos os ciclos, ao abrigo do artigo 4.º do Regulamento n.º 1126/2020 da NOVA School of Law. A realização destas UC por parte de alunos de 2.º e 3.º ciclo não permite creditação no plano de estudos do curso que estão a realizar, não substituindo qualquer UC do plano de estudos do curso de 2.º ou 3.º ciclo. Fica apenas mencionado no suplemento ao diploma.

## 3. Descrição da atividade

Um estágio numa Entidade de Acolhimento ou em qualquer outro local pertinente no estrangeiro. Os estágios no estrangeiro são apoiados durante os estudos de primeiro, segundo e terceiro ciclos.

## 4. Duração da atividade:

4.1 O/a estudante pode participar em períodos de mobilidade (Estudos + Estágio) até um total máximo de 12 meses por cada ciclo de estudo, independentemente do número e do tipo de atividades de mobilidade. A participação com bolsa-zero de fundos da UE também conta para o cálculo desta duração máxima;

4.2. Qualquer experiência anterior ao abrigo do Erasmus-PALV e/ou como bolseiro do Erasmus Mundus e ICM conta para os 12 meses por cada ciclo de estudos;

4.3 A duração mínima de um período de estágio é de 2 meses (60 dias).

## 5. Organização de acolhimento:

Qualquer organização, pública ou privada, ativa no mercado de trabalho ou nos domínios da educação, da formação e da juventude, por exemplo:

- Uma entidade pública ou privada de pequena, média ou grande dimensão (incluindo empresas sociais);
- Um organismo público local, regional ou nacional;
- Um parceiro social ou outro representante do mundo do trabalho, incluindo câmaras de comércio, associações de artesãos/profissionais e organizações sindicais;
- Um instituto de investigação;

- Uma fundação;
- Um instituto/escola/centro educativo (de qualquer nível, desde o ensino pré-escolar até o grau mais elevado do ensino secundário, e incluindo a formação profissional e a educação de adultos);
- Uma organização sem fins lucrativos, associação, ONG;
- Uma entidade que preste serviços de orientação profissional, de aconselhamento profissional ou de informação;
- Uma Instituição de Ensino Superior de Países do Programa que tenha uma Carta Erasmus para o Ensino Superior (CEES).

Os seguintes tipos de organizações **não são elegíveis como organizações de acolhimento para estágios de estudantes**:

- Instituições da UE ou outros organismos da UE, incluindo agências especializadas (consulte a [lista completa destes organismos](#));
- Organizações responsáveis pela gestão de programas da UE, como as Agências Nacionais Erasmus+ (para evitar possíveis conflitos de interesses e/ou duplo financiamento).

#### 6. Países elegíveis e subvenção de apoio à mobilidade de estudantes:

6.1. De acordo com os dias previstos da mobilidade será atribuída uma subvenção (quando aplicável). O/a participante receberá, até 30 dias após a assinatura do contrato, 70% desse valor. Nesta tabela está patente o valor base de referência mensal (exceto para as chamadas “bolsas zero”) atribuído a cada mês completo:

#### Tabelas de referência para o cálculo das bolsas:

Países do Programa	Apoio Individual Mensal Estágios SMP
<p><b>Grupo 1</b>   Alemanha, Áustria, Bélgica, Dinamarca, Finlândia, França, Irlanda, Islândia, Itália, Liechtenstein, Luxemburgo, Noruega, Países Baixos e Suécia</p> <p>Países Parceiros da Região 13: Andorra, Mónaco, San Marino, Estado do Vaticano</p> <p>Países Parceiros da Região 14: Ilhas Faroé, Reino Unido, Suíça</p>	<p><b>650 €</b></p> <p>+ Valor banda distância viagem</p>
<p><b>Grupo 2</b>   Chéquia, Chipre, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Grécia, Letónia e Malta</p>	<p><b>600 €</b></p> <p>+ Valor banda distância viagem</p>
<p><b>Grupo 3</b>   Bulgária, Croácia, Hungria, Lituânia, Macedónia do Norte, Polónia, Roménia, Sérvia, Turquia</p>	<p><b>550 €</b></p> <p>+ Valor banda distância viagem</p>



EDITAL 1 DE BOLSAS ERASMUS+ MOBILIDADE DE ESTUDANTES  
PARA FINS DE ESTÁGIO (SMP) 2025-26

<b>Outros Países:</b>	<b>700 €</b> + Valor banda distância viagem
-----------------------	--

**Todas as mobilidades SMP (exceto bolsas-zero) têm direito à componente de bolsa para apoio à viagem**, com base na distância do percurso com recurso à calculadora de distâncias da Comissão Europeia ([http://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/tools/distance\\_en.htm](http://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/tools/distance_en.htm)), de acordo a tabela seguinte:

<b>Distâncias de Viagem</b>	<b>Viagem normal</b> Montante	<b>Viagem ecológica</b> Montante
Entre 100 e 499 km:	211 EUR por participante	285 EUR por participante
Entre 500 e 1999 km:	309 EUR por participante	417 EUR por participante
Entre 2000 e 2999 km:	395 EUR por participante	535 EUR por participante
Entre 3000 e 3999 km:	580 EUR por participante	785 EUR por participante
Entre 4000 e 7999 km:	1188 EUR por participante	
8000 km ou mais:	1735 EUR por participante	

**Viagem ecológica:** Viagem em que a maior parte do trajeto é feita em meios de transporte de baixas emissões, como o comboio, o autocarro ou automóvel partilhado. Tal deverá ser declarado antes da emissão do contrato com uma Declaração de Compromisso de Honra por parte do participante.

No final da mobilidade, devem ser apresentados os documentos que atestem a realização da viagem por meios sustentáveis (bilhetes, talões de portagens e combustível, etc.).

**Estudantes com menos oportunidades** beneficiam ainda de um complemento adicional de 250 €/mês. Esta informação deve ser dada na candidatura à bolsa Erasmus.

Este complemento apenas começará a ser pago no momento em que a condição aluno Menos Oportunidades seja confirmada, pelos SASNOVA ou, para os outros estudantes, com a entrega do documento justificativo à Reitoria.

São considerados estudantes beneficiários:

- Bolseiros SAS;
- Outros estudantes que sejam considerados em situação ou circunstância que possa significar um fator de desvantagem no contexto académico da escola.

Nos casos de estudantes considerados na alínea b) , os documentos justificativos para atribuição do complemento serão:

Tipologias de participantes com menos oportunidades	Documento(s) justificativo(s) (de acordo com a situação em análise)
<p><b>TOP-UP</b></p> <p><b>3. Obstáculos socioeconómicos decorrentes de circunstâncias diferenciadas</b></p> <p><i>Pessoas que devido a diferentes circunstâncias apresentam baixo / fraco nível de rendimentos.</i></p>	<p><b>KA131-HED e KA171-HED (Outgoing)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Declaração das Finanças quanto ao agregado familiar (moradas fiscais) ou, excecionalmente, declaração da Junta de Freguesia</li> <li>• Declaração da Segurança Social quanto ao Estatuto de Cuidador Informal;</li> <li>• Comprovativo da entidade de acolhimento (estudante institucionalizado)</li> <li>• Declaração de situações particulares, a avaliar caso-a-caso, aplicado a situações de desvantagem.</li> </ul>

Adicionalmente, os estudantes:

- com incapacidades físicas, mentais, intelectuais ou sensoriais.
- com doenças graves, doenças crónicas ou outra situação relacionada com a saúde física ou mental.

Beneficiam de uma bolsa complementar, calculada com base em custos reais. Se se enquadra em alguma destas situações, deve sinalizá-las junto do Serviço de Mobilidade ([mobility@novalaw.unl.pt](mailto:mobility@novalaw.unl.pt)).

6.2 No final da mobilidade, e de acordo com os dias de mobilidade realmente cumpridos (após submeter a declaração de estadia e o *Traineeship Certificate* via plataforma <https://erasmus.unl.pt>, e ter submetido o relatório final na *Mobility Tool*), o/a estudante irá receber (quando aplicável) o saldo final da bolsa de acordo com as seguintes regras:

- Cumpriu exatamente o número de dias previstos: 30% do valor previsto inicialmente;
- Esteve menos tempo que o previsto: é recalculada a subvenção e irá receber a diferença entre o novo valor apurado e o que já recebeu. Caso o novo valor apurado seja inferior ao que já recebeu, **terá de devolver a diferença**;
- Esteve mais tempo que o previsto: considerando que a verba disponível foi distribuída pelos diversos participantes, não será possível contar com reforço da subvenção, salvo quando o participante formalize - **e seja aprovado com verba adicional** - o pedido de prolongamento (até 30 dias do final previsto inicialmente);
- Caso o participante não cumpra com sucesso o plano de estágio (definido e aprovado no traineeship agreement), a subvenção comunitária será devolvida na íntegra.

6.3. Considerando que o orçamento disponível para atribuição de bolsas não cobre todas as mobilidades solicitadas pela comunidade de estudantes da NOVA School of Law, e de modo a que seja possível financiar o maior número de mobilidades possível, é feita a seguinte distribuição de valores, por semestre e por estudante:

6.3.1 Independentemente do período de estágio de cada estudante, a sua mobilidade

receberá um financiamento de 4 (quatro) meses, ou da totalidade, se a mobilidade for de duração inferior a 4 meses, com um mínimo absoluto de 2 (dois) meses de financiamento (vide ponto 4 deste Edital).

6.3.2 A NOVA School of Law reserva um valor de 35500 euros (trinta e cinco mil e quinhentos euros) para candidaturas a estágio no 1º semestre – estágios que iniciem até 12 de dezembro de 2025 (candidaturas a realizar obrigatoriamente na convocatória 1), e o restante valor previsto nos Editais da Reitoria da NOVA, bem como eventuais valores residuais de mobilidades não realizadas, para as convocatórias 2 a 4. O valor disponível para as convocatórias 2 a 4 será atualizado em anexos a este edital, a serem publicados nos meios digitais da Faculdade.

6.3.3 Eventuais candidaturas em convocatórias sem financiamento disponível serão consideradas para mobilidade Erasmus+ com Bolsa-Zero. A mobilidade com Bolsa-Zero garante a proteção ao estudante prevista na Carta Erasmus, bem como eventual pagamento posterior de bolsa, no caso de haver financiamento disponível após o início da mobilidade e até 30 dias antes do seu término. A bolsa eventualmente recebida será calculada nos mesmos termos previstos no ponto 6.3. deste edital.

## 7. Prazos de seleção

7.1. Como indicado nos pontos 5. do *Edital 2025 SMS-SMP Mobilidades Erasmus+ para Mobilidades de estudantes para fins de estudos e estágios do ano letivo 2025-26* da Reitoria da NOVA e do *Edital SMP Work 2025 – Mobilidades Erasmus+ para Mobilidade de Estudantes para fins de estágios do ano letivo 2025/2026* da Reitoria da Universidade NOVA de Lisboa, são as Unidades Orgânicas a definir critérios de seriação e prazos de candidatura às bolsas. Deste modo, a NOVA School of Law define períodos de inscrição consecutivos para apresentação de candidaturas:

- a) **Convocatória 1:** de 23 de setembro até 05 de outubro de 2025 – apenas para estágios a iniciar até 12/12/2025;
- b) **Convocatória 2:** de 07 de outubro a 12 de dezembro de 2025;
- c) **Convocatória 3:** de 16 de dezembro de 2025 a 13 de fevereiro de 2026;
- d) **Convocatória 4:** de 19 de fevereiro a 15 de abril de 2026.

7.2. Após o final de cada um destes períodos, as inscrições entregues serão validadas e seriadas pela NOVA School of Law, de acordo com os critérios previstos no ponto 8.2.1 e no [Regulamento de Acesso aos Programas de Mobilidade da NOVA School of Law](#).

## 8. Formalização da inscrição

O Concurso ao Programa Erasmus+, vertente de mobilidade para estágio, decorrerá em três fases - **candidatura para mobilidade, seriação e seleção**.

8.1. Na primeira fase, depois do estágio ter sido aprovado pela entidade de acolhimento, o/a estudante deverá formalizar a sua candidatura [através do formulário disponível](#), realizando login com o email da Faculdade. Esta fase decorrerá durante os períodos previstos no ponto 7.1.

8.2. Na segunda fase, os/as candidatos/as serão ordenados de acordo com seguintes critérios (tal como definido no [Regulamento de Acesso aos Programas de Mobilidade da NOVA School of Law](#)):

8.2.1 - As candidaturas admissíveis serão seriadas aplicando, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) Estudantes que beneficiam de bolsa dos Serviços de Ação Social (SASNOVA);

b) Estudantes com inscrição no 2.º ciclo na componente não letiva de Estágio com Relatório;

c) Estudantes com média mais elevada, à data da seriação das candidaturas, de todas as unidades curriculares já realizadas no ciclo de estudos em que se encontra inscrito/a na NOVA School of Law, ponderada pelos ECTS e apurada até às centésimas. Em caso de empate, é dada preferência à candidatura que apresentar maior número de créditos ECTS concluídos até à data da seriação.

8.3. Na terceira fase, será feita a colocação dos/as estudantes, de acordo com a classificação obtida na segunda fase e segundo o valor a alocar em cada convocatória de candidaturas.

8.4. Após a colocação, o/a estudante deverá completar o Plano de Estágio (Traineeship Agreement) e enviar o documento para o Serviço de Mobilidade, assinado pelo/a estudante e pelo/a supervisor/a no local de estágio.

**9. Documentos da Mobilidade e Responsabilidades dos/as Intervenientes – a realização e finalização da mobilidade sem o cumprimento de formalização e entrega dos documentos mencionados na tabela abaixo pode levar à devolução integral da Bolsa de mobilidade.**

Candidatura e seleção	De acordo com o ponto 8. do presente edital
Antes da mobilidade	<b><i>Learning Agreement Student Mobility for Traineeships (Estudante)</i></b>
	Criação da Ficha de Estudante na <a href="#">Plataforma Erasmus</a> (NOVA School of Law)
	<b>Preenchimento da Ficha de Estudante na Plataforma Erasmus (Estudante)</b> (a indicação de estudante com bolsa SAS deve ser preenchida na ficha)
	Emissão dos Contratos de Mobilidade (NOVA School of Law)
	<b>Candidatura a Bolsa Suplementar para pessoas com necessidades especiais, se aplicável (Estudante) – contacto com a Serviço de Mobilidade, para articulação do financiamento</b>



EDITAL 1 DE BOLSAS ERASMUS+ MOBILIDADE DE ESTUDANTES  
PARA FINS DE ESTÁGIO (SMP) 2025-26

Durante a mobilidade	<b><i>Changes to the Learning Agreement (Estudante, se aplicável)</i></b>
	<b>Pedido de Alteração relativo ao Período de Mobilidade Erasmus+ (Estudante) - até 30 dias antes da data prevista de conclusão da Mobilidade, se aplicável.</b>
Final da mobilidade	<b><i>Upload do Transcript of Records na Plataforma Erasmus (Estudante)</i></b>
	<b><i>Upload da Declaração de Estadia na Plataforma Erasmus (Estudante)</i></b>
	<b><i>Questionário/Relatório Final da Mobilidade na Plataforma Mobility Tool - (Estudante)</i></b>
Reconhecimento académico	Prova de Reconhecimento Académico na Plataforma Erasmus (NOVA School of Law, através da documentação entregue pelo/a estudante, de acordo com o assinado em Traineeship Agreement)

**Contactos para informações:**

Serviço de Apoio a Estudantes - Mobilidade – [mobility@novalaw.unl.pt](mailto:mobility@novalaw.unl.pt)